TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de processo de seleção pública para firmar contratação de Serviço especializado de revisão textual em língua portuguesa e diagramação de livro da Unidade Natal do PROFLETRAS intitulado "Da pesquisa à sala de aula: pesquisas de intervenção do PROFLETRAS-Natal", conforme especificações técnicas e observadas as condições constantes neste documento.

1.2. A seleção pública para Serviço especializado de revisão textual em língua portuguesa, diagramação e editoração, descrito neste Termo de Referência, deve ser realizada utilizando o critério de julgamento do MENOR PREÇO, POR LOTE.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO:

2.1. O serviço deverá ser entregue de acordo com os padrões de qualidade, condições e detalhes descritos/indicados neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QNT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL(R$)
	1	**1**	**Obra (110 páginas)**	Revisão ortográfica, gramatical e ABNT em língua portuguesa, diagramação, criação de capa, ficha catalográfica, ISBN, DOI para livro e capítulos, Conselho Editorial, disponibilização de arquivo e-book PDF acesso gratuito no site da editora e divulgação em redes sociais e mailing da editora.	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**
	TOTAL					**R$ 4.000,00**

2.2. Sendo TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO a FUNPEC não se obriga a adquirir o objeto deste Termo de Referência, podendo realizar contratação com terceiros, sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição.

2.3. Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente igual ou superior, individualmente: a qualidade, o desempenho, a

operacionalidade, a ergonomia e/ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações dos itens, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A revisão textual da obra constitui etapa essencial para assegurar sua qualidade linguística, normativa e editorial. A editoração e a diagramação, por sua vez, compreendem procedimentos fundamentais para a organização, a padronização e a apresentação final do material, contemplando a adequação dos elementos textuais e gráficos, a legibilidade e a preparação técnica da obra para publicação digital e disponibilização no Repositório Institucional da UFRN. A ação integra os objetivos que contribuem para a difusão de pesquisas realizadas no âmbito do PROFLETRAS.

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1 O valor estimado para a realização do serviço é de **R$ 4.000,00.**

5. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

5.1. Os serviços serão executados de forma parcelada, durante a vigência do contrato, conforme a entrada de memoriais docentes aprovados pela chamada pública vinculada ao projeto. Os prazos de execução de cada obra serão definidos pela contratante no momento do encaminhamento dos arquivos à contratada, considerando a extensão e a complexidade do material. Não podendo ultrapassar a vigência do projeto.

6. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas inerentes ao objeto do presente Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária e serão especificadas ao tempo da emissão da ordem de fornecimento.

6.2. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR COMPROMITENTE, através de ordem bancária creditada na conta corrente indicada na proposta comercial, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da nota fiscal, que deverá ser protocolizada via e-mail e deverá conter o detalhamento do fornecimento realizado.

6.3. O fornecedor que optar por receber seu pagamento em outra instituição diferente do Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

6.4. O fornecedor não poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte da FUNPEC.

6.5. Por tratar-se de fornecimento de serviços, o fornecedor deverá emitir somente Nota Fiscal de Serviço.

6.6. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora do certame.

6.7. A FUNPEC reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de aceitação, o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.8. Na hipótese do fornecedor ter pendência de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o pagamento somente efetuar-se-á após a apresentação do comprovante de liquidação do débito.

6.9. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela FUNPEC, o valor a ser pago ao fornecedor deverá ser compensado financeiramente, desde que o fornecedor não tenha dado causa ao atraso, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, após decorrido o prazo e condições estabelecidas no item 13.1 do presente Edital, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Onde: CF = [(1 + IPCA/100)N/30 - 1] x VP

7. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. Para fins de elaboração da proposta, execução, medição e pagamento, considera-se lauda a unidade correspondente a 1.500 caracteres com espaço.

7.2. O quantitativo de 110 laudas possui caráter estimativo, podendo variar conforme a demanda da contratante, não implicando obrigação de contratação integral do quantitativo previsto.

7.3. A medição dos serviços será realizada com base no quantitativo de laudas efetivamente diagramadas e aprovadas pela contratante.

7.4. Para fins de medição e pagamento, será considerada a quantidade de laudas do arquivo textual encaminhado pela contratante, independentemente do número de páginas resultantes após a aplicação do projeto gráfico.

7.5. A contratante fornecerá os textos em formato digital editável e o respectivo projeto gráfico da obra.

7.6. A contratante fornecerá textos, imagens e demais elementos à diagramação em formatos compatíveis com a execução do serviço. Caso sejam identificados arquivos com problemas técnicos que inviabilizem sua utilização, a contratada deverá comunicar a contratante para definição dos encaminhamentos cabíveis.

7.7. A capa da obra será desenvolvida pela contratada.

7.8. O tratamento de imagens, gráficos, quadros e tabelas compreende ajustes básicos de inserção, enquadramento, redimensionamento, posicionamento e adequação ao projeto gráfico fornecido pela contratante.

7.9. Não integram o escopo do serviço atividades de restauração avançada de imagens, reconstrução de arquivos danificados, vetorização, redesenho de ilustrações, criação de infográficos ou produção de elementos gráficos inéditos.

7.10O serviço compreende até três rodadas de emendas decorrentes de correções editoriais e ajustes de diagramação realizados no curso normal da produção da obra.

711. As três rodadas de emendas não abrangem reformulação integral do projeto gráfico, reestruturação completa da obra ou alterações substanciais de conteúdo inseridas após a aprovação da primeira prova diagramada.

7.12. Os arquivos diagramados deverão ser entregues em formato aberto e em PDF finalizado para publicação digital.

7.13. Estão inclusos no valor contratado todos os custos operacionais, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas necessárias à execução do serviço.

7.14. A normalização segundo as normas da ABNT compreende, quando aplicável, elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, incluindo citações, notas, referências, quadros, tabelas e figuras.

7.15. Não integram o escopo do serviço a produção de conteúdo, reescrita integral de textos, tradução, atualização de informações ou pesquisa bibliográfica.

7.16. Os textos revisados deverão ser entregues em arquivo digital editável, conforme orientação da contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Caberá ao COMPROMITENTE as seguintes obrigações:

8.1.1. Respeitar as normas e procedimentos da FUNPEC, inclusive quanto ao acesso as suas dependências**;**

8.1.2. Responder pelos danos causados diretamente à FUNPEC ou aos bens da FUNPEC**,** ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto deste Termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela FUNPEC;

8.1.3. Efetuar a imediata substituição dos bens que estiverem em desacordo com as exigências e/ou especificações deste Termo de Referência, no prazo assinado pela Administração da FUNPEC;

8.1.4. Comunicar à Administração da FUNPEC qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.1.5. Manter, durante o período de vigência do Termo de Compromisso de Fornecimento, o atendimento às condições de habilitação exigidas na SELEÇÃO PÚBLICA.

8.1.6. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda civil ou penal, relacionada à execução do objeto deste Termo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos fornecimentos objeto deste Termo.

8.1.8. Garantir o fornecimento dos produtos, cujos preços estão registados no presente Termo;

8.1.9. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento à FUNPEC;

8.2. Caberá à FUNPEC as seguintes obrigações:

8.2.1. Oferecer todas as informações necessárias para que o COMPROMITENTE possa fornecer o objeto deste Termo.

8.2.2. Acompanhar e fiscalizar o objeto deste Termo através de um representante, especialmente designado, a quem caberá registrar em documento próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.2.3. Solicitar ao COMPROMITENTE a substituição dos bens e/ou serviços, que estiverem em desacordo com as exigências e/ou especificações constantes no Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Sem prejuízo da faculdade de cancelamento do Contrato, a FUNPEC poderá aplicar sanções de natureza moratória e compensatória, diante do não cumprimento das cláusulas do Contrato.

9.2. Caso o COMPROMITENTE venha a apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da entrega do produto, falhar ou fraudar na execução do Termo de Compromisso de Fornecimento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a FUNPEC pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais.

9.2.1. Para efeito de aplicação do disposto no item 11.2, reputam-se como inidôneo o ato do COMPROMITENTE de sendo declarado inidôneo pela Funpec, venha a firmar o presente Termo com a FUNPEC.

9.3. O COMPROMITENTE que cometer quaisquer das infrações discriminadas no item 5.2 ficará sujeito também a sanção de multa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos seguintes termos:

a) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado registrado neste Termo nos casos de inexecução, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado, e nos casos de descumprimento de cláusula deste Termo ou norma de legislação pertinente; e

b) Multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor atualizado do item, até o limite de 20 (vinte) dias.

9.3.1. As multas moratórias e compensatórias são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

9.3.2.A multa dobrará a cada caso de reincidência, até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados e da possibilidade de cancelamento do presente Termo.

9.4. O valor decorrente das sanções aplicadas poderá ser descontado da fatura total devida pela FUNPEC.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor compromitente enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6. A aplicação de sanções não exime o COMPROMITENTE da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha a causar a FUNPEC.

9.7. Ocorrida à inadimplência, a multa será aplicada pela FUNPEC, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento do COMPROMITENTE. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, o COMPROMITENTE será convocado para complementação do seu valor, no prazo de até 10 (dez) dias corridos;

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pelo COMPROMITENTE, esta será convocado a recolher à FUNPEC, o valor total da multa, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da comunicação;

9.7.1. O COMPROMITENTE terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da cientificação da decisão pela aplicação da sanção, para apresentar recurso à FUNPEC, que será apreciado pela Diretoria Administrativa da FUNPEC, que poderá ou não acatá-lo;

9.8.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 8.241/2014, respeitados os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, da vinculação ao instrumento convocatório, dos princípios da teoria geral dos contratos, bem como das disposições de direito privado e demais legislações e normas aplicáveis.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à FUNPEC, observado o princípio da proporcionalidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Fica proibida a cobrança de valores constantes nas notas fiscais por meio de boleto bancário ou através de protesto notarial. Caso a CONTRATADA realize tal procedimento, então a mesma será a única responsável pela imediata retirada do título de cobrança em questão, devendo, ainda, arcar com todos os custos inerentes a baixa do título, seja em instituição financeira, em cartório ou em quaisquer outras instituições que possam realizar tais cobranças, não a isentando, inclusive, de multa, de eventual rescisão do contrato e da possibilidade de suspensão de participar de outras contratações com essa Fundação.

10.2. Todas as demais obrigações deverão seguir a praxe administrativa já adotada por esta Fundação, devendo ser observadas as redações firmadas em editais pretéritos, em consonância com a legislação específica, no que concerne as penalidades, condições de participação (habilitação e classificação), e demais critérios já firmados por esta Fundação.

ALANA DRIZIÊ GONZATTI DOS SANTOS
Coordenadora Local do PROFLETRAS - Natal/RN

MARIA DA PENHA CASADO ALVES
Coordenadora - Projeto 1822026 - FUNPEC/UFRN

Aprovo os termos acima referenciados e requisito a imediata deflagração da seleção pública.

JÚLIO CÉSAR BEZERRA CAVALCANTE
Coordenador do Grupo de Compras Nacionais e Internacionais

ANDRE PRIVAT DE LIRA
Diretor do Grupo de Materiais

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição:	TERMO DE REFERÊNCIA - PUBLICAÇÃO - PROFLETRAS - UNIDADE UFRN-NATAL
Criado por:	MARIA DA PENHA CASADO ALVES (***.629.064-**) em 12 de Novembro de 2026 às 15:47
Nome do Arquivo Original:	TERMO_DE_REFERENCIA UFRN-NATAL.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original:	f055bd1963c5f681271271ad146d168b

Documento assinado eletronicamente por **Alana Driziê Gonzatti dos Santos**, **CPF: ***.213.294-****, em 12 de Novembro de 2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA PENHA CASADO ALVES**, **CPF: ***.629.064-****, em 12 de Novembro de 2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://docssign.funpec.br/, informando o código verificador **EFFB7B17** e o código CRC **0FC55063**.